INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROCESSO **Nº 63.000031/2009-72**
CONTRATO **Nº 02/2010**
TERMO DE APOSTILAMENTO **Nº 06**

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA. BETRON - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede a Rua João Negrão 1281/5, Centro, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração **GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS,** RG nº 3.353.312-8-PR, CPF nº 552.646.209-97, designado por Portaria nº 289/11, de 25.05.2011, e com delegação de competência definida no Ato Orçamentário nº 24/11, Art. 5º, de 26.05.2011.

CONTRATADO: A Empresa **BETRON - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**, com sede à Rua Parnaiba 394, Bairro São Francisco, Município de Curitiba, Estado do Paraná, aqui representada pelo Presidente Sr. **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, RG nº 10R/1.687.948 SSP/SC e CPF nº 652.384.279-72, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.229.363/0001-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado a prestação de serviços de vigilância armada, por decurso do **Pregão nº 06/2009** e Ata de Registro de Preços nº 06/2009 IFPR, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, basicamente ao disposto no Art. 65, o Decreto nº 3.391 de 29 de setembro de 2001, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, Contrato nº 02/2010 IFPR, celebram o presente Termo de Apostilamento para definir e constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO.

1.1 – O presente Termo de Apostilamento consiste na supressão da ocupação de um posto de trabalho de vigilante armado da categoria de **12X36h DIURNO – TDM,** a partir de 17 de setembro de 2011, alocado na Unidade – Câmpus Palmas, conforme representação a seguir:

GRÁFICO DE IDENTIFICAÇÃO DA SUPRESSÃO DA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO

CÂMPUS	*POSTO*	*QTD*	*PERÍODO*	*MENSAL*	*VAC - período*	
					17.09 a 31.12.11	*01.01 a 31.01.12*
Palmas	DIURNO 12X36 TDM	01	16.09 a 31.01.12	6.804,89	23.590,29	6.804,89

CLÁUSULA SEGUNDA – ORDENAMENTO FINANCEIRO.

A partir da assinatura deste Termo de Apostilamento ao Contrato celebrado, o valor do custo mensal passa para R$ 263.676,66 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e o valor anual contratado (**VAC**) para R$3.164.119,92 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil, cento e dezenove reais e oito noventa e dois centavos), contido no valor global originalmente contratado, por conta do Orçamento Geral da União, especificamente do Instituto Federal do Paraná, de conformidade com o Processo nº 23411.001829/2011-54.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais disposições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor.

Curitiba, 15 de setembro de 2011.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Pró-Reitor de Administração	**LUIZ ALFONSO FREGULIA** Presidente – BETRON

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome: Carlos Eduardo Fonini Zanatta
CPF: 03707176979

2. _____
Nome: Wilson Roberto de Assis
CPF: 319 965 749 49